LEI MUNICIPAL Nº 2686

Autoriza o Município a firmar Contrato de Locaçpõ, como locatário de uma sala em prédio de alvenaria de propriedade do Senhor PEDRO GEHM.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locaçpo, como locatário de uma sala em prédio de alvenaria de propriedade do senhor Pedro Gehm, situado à Avenida Flores da Cunha, nº 985, destinada ao funcionamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º - O presente contrato terá validade de 1 (um) ano entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, no valor de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, podendo ao término deste prazo ser renovado, segundo o interesse das partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente contrato correrpà por conta de dotaçpà orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE JANEIRO DE 1975

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer